

## RELATÓRIO

### ANÁLISE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO – IPREV

Este trabalho visa analisar as licitações, contratos, dispensas, Termo de Permissão de Uso Remunerado e Inexigibilidades no âmbito do IPREV, iniciadas em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

A Relatora analisou os processos com base na Lei nº 8.666/93 e nos princípios da Administração Pública e levando em consideração as competências do Conselho Fiscal, transcritos abaixo.

A Lei nº 8.666 de 21/06/1993 prevê em seu artigo. 3º: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

A Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008 estabelece as competências do Conselho Fiscal em seu artigo 43:

“Compete ao Conselho Fiscal: I - elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno; II - examinar os balancetes e balanços do IPREV, **bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros**; III - **examinar livros e documentos**; IV - **emitir parecer sobre os negócios ou as atividades do IPREV**; V - **fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas vigentes**; VI - solicitar, caso necessário, a contratação de assessoria técnica; VII - lavrar atas de suas reuniões, dos pareceres e das inspeções e vistorias procedidas; VIII – remeter ao Conselho Administrativo do RPPS/SC, anualmente, parecer sobre as contas e os balancetes do IPREV; **IX - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas**; e X – solicitar esclarecimento à Diretoria do IPREV sobre assuntos relacionados à gestão fiscal da instituição.” (grifo nosso)

A relatora ao analisar os processos deteve-se nos aspectos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, dos princípios correlatos e da questão financeira.

Assim, o Relatório não tem a pretensão de esgotar a análise sobre cada processo, mas exclusivamente atestar que os princípios acima colocados foram observados, bem como se a contratação de bens e/ou serviços foram realizadas de acordo com o binômio necessidade/disponibilidades financeiras do Instituto. Outros aspectos do processo de contratação, de cunho administrativo, documental, etc. estão afetos a outras áreas como ao Conselho de Administração e ao Tribunal de Contas do Estado. Portanto, esta Relatora pretende apenas indicar o que eventualmente detectou de não atendimento aos aspectos acima descritos sem, no entanto, considerar que o processo licitatório esteja aprovado na sua totalidade.

**1 - PROCESSO IPREV 6012/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001 DE 16/01/2017**

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para o IPREV de Florianópolis.

**MOTIVO:** Pregões Presenciais nº134/2016 e 198/2016 ficaram desertos sem tempo hábil para nova licitação.

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 18/01/2017.

Contratação autorizada em 16/01/2017.

**PERÍODO:** três meses, de 17/01/2017 até 16/04/2017.

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 19/01/2017.

Extrato de contrato de fornecimento nº 0001/2017.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 9.180,34 (nove mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

**OBSERVAÇÃO:** Dispensa de licitação.

A justificativa da referida dispensa de licitação foi apresentada da forma como se segue abaixo:

“A presente dispensa de licitação ocorre em razão da necessidade de atendimento imediato da contratação do objeto acima descrito, no qual sua ausência acarretará prejuízos e interrupções nos serviços prestados ao instituto.”

Artigo 24, inciso IV da Lei Nº 8666/93 diz:

Art.24 – É dispensável a licitação:

“Inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a

## **PARECER**

A Dispensa de Licitação atendeu os pressupostos legais.

### **2 - PROCESSO IPREV 5960/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002 DE 07/03/2017**

**OBJETO:** Aquisição com Instalação de peças para elevador - marca OTIS. Elevador nº 1 - Edifício Sede.

**MOTIVO:** Paralisação de um dos elevadores ocorrido no final de novembro/2016.

**OBSERVAÇÃO:** Os licitantes puderam solicitar vistoria nos elevadores.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Prazo de entrega de até 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da data de Assinatura do Contrato.

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 19.104,07 (dezenove mil, cento e quatro reais e sete centavos).

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 20/02/2017.

**PREGÃO PRESENCIAL:** abertura da sessão: 14:30 horas de 07/03/2017.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 17.720,00 (dezesete mil setecentos e vinte reais).

**DATA DA CONCLUSÃO:** 22/03/2017.

**OBSERVAÇÃO:** Em funcionamento.

## **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais nada mais havendo a acrescentar, ressaltando que deve ser observado sempre o que dispõe o artigo 73 do Decreto Estadual nº 2.617/2009.

### **3 - PROCESSO IPREV 1133/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017 DE 11/04/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e entrega eletrônica das publicações processuais.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – menor preço mensal.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Contrato.

**VALOR ESTIMADO:** mensal: R\$ 1.314,00 (hum mil trezentos e catorze reais).

**CONTRATO:** 12 meses; forma de pagamento: mensal.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e entrega eletrônica das publicações processuais do Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina e do Diário da Justiça da União (grupo classe 02026) de processos oriundos de SC em que o IPREV atua.

A pesquisa em todo o território brasileiro, nos seguintes órgãos: TJ, JF, TRF, TRT, TER, STF, STJ e TCE.

Pesquisas judiciais e administrativas em nome do termo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina e dos advogados, listados no Anexo I do edital 000X/2017.

**DIÁRIO OFICIAL:** aviso de licitação: 30/03/2017.

**PREGÃO PRESENCIAL:** abertura da sessão: 14:30 horas de 11/04/2017.

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 17/04/2017 o resultado do Pregão Presencial.

**VALOR DA PROPOSTA:** mensal: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Valor total do contrato: R\$ 1.989,67 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** de 17/04/2017 à 31/12/2017.

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 26/04/2017: IPREV – Extrato de contrato de prestação de serviços nº 010/2017; PP nº 0003/2017. Contratante IPREV; contratada receberá pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.989,67 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**PARECER**

Salienta-se que, primeiramente a vigência da prestação do referido serviço seria de 12 meses. O valor noticiado no Diário Oficial é de R\$ 1.989,67 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) que corresponde a oito meses e 14 dias. A saber: **Mensal:** R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); **01 (hum) dia:** R\$ 7,83

(sete reais e oitenta e três centavos); **14 (catorze) dias:** R\$ 109,62 (cento e nove reais e sessenta e dois centavos); **08 (oito) meses:** R\$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais); portanto, **08 (oito) meses e 14 (catorze) dias** corresponde a R\$ 1.989,62 (hum mil novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Obs.: Ressalta-se que para chegar ao valor/dia o resultado da divisão acabou resultando numa dízima periódica: R\$ 7,83333. Certamente por esse motivo o valor noticiado no Diário Oficial foi de R\$ 1.989,67 (hum mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Processo dentro dos trâmites normais nada mais havendo a acrescentar, ressaltando que deve ser observado sempre o que dispõe o artigo 73 de Decreto Estadual nº 2.617/2009.

#### **4 - PROCESSO IPREV 2174/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2017 DE 29/03/2017**

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso Remunerado do imóvel do IPREV no Município de Rio do Sul, para a Secretaria de Estado da Administração – SEA/SC, com a finalidade de instalação da Perícia Médica da SEA daquele município.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**JUSTIFICATIVA:** A dispensa da Licitação no presente caso é fundamentada numa interpretação analógica do disposto no art.17 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993, que dispõe:

Art.17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

§2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensa de licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196 de 2005).

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.373,25 (Três mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20484 de 01/03/2017. Permissão de uso remunerado do imóvel. IPREV - Permitente. SEA – Permissionária.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20506 de 03/04/2017. Extrato de dispensa de Licitação.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20518 de 24/04/2017. Extrato de permissão de uso remunerado de imóvel nº 0005/2017. Processo 2174/2016.

**OBSERVAÇÃO:** A ocupação do referido imóvel tinha uma área de 27 m<sup>2</sup> e foi solicitado um aumento de área por não comportar mais o volume de serviços em área tão precária. Houve então o acréscimo da área de 27 m<sup>2</sup> para 135,69 m<sup>2</sup>.

Proposta de alteração do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 288/2007 – alteração de área do imóvel utilizado pela Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração – SEA, em Rio do Sul.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:** A alteração proposta tem como objetivo adequar à metragem correta do imóvel que está sendo utilizada pela Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração - SEA.

Destarte houve um aumento do valor da remuneração mensal de R\$ 1.012,55 (hum mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.373,25 (três mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) paga pelo Permissionário - SEA para o Permitente – IPREV havendo um aumento de receita de R\$ 28.328,40 (vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para o exercício de 2017.

### **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais sem nada mais a acrescentar.

### **5 - PROCESSO IPREV 1065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017**

**OBJETO:** Aquisição de combustível para IPREV – Florianópolis (Gasolina, Diesel S-10 e óleo lubrificante)

Atualizado em 04/04/2017.

**PUBLICAÇÃO/EXPEDIÇÃO:** 04/04/2017.

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 05/04/2017.

**ENTREGA FINAL DA PROPOSTA/DOCUMENTO:** 19/04/2017 às 14:00.

**ABERTURA/SITUAÇÃO:** 19/04/2017 às 14:30.

**CONCORRENTES:** 03 (três)

Contratada a empresa que fornecer maior percentual de desconto (no mínimo 1% sobre o preço médio da Tabela da ANP).

### **LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS**

Total orçado: R\$ 38.572,66 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Confirmado crédito disponível.

**VALOR DA PROPOSTA:** Lote 1: (Gasolina e Diesel S-10): R\$ 31.784,00(trinta e hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

**LOTE 2:** (Óleo lubrificante): R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).

**TOTAL DO VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 35.714,00 (trinta e cinco mil, setecentos e catorze reais).

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 20/04/2017.

**DATA INÍCIO:** 24/04/2017.

**DATA TÉRMINO ORIGINAL:** 31/12/2017.

**PRAZO:** 252 dias.

### **OBSERVAÇÃO**

Para aquisição de materiais de uso diário faz-se necessário um espaço de tempo estipulado para o fornecimento. Para combustível todos os anos há a necessidade e oportunidade de novos fornecedores aderirem à concorrência.

### **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais nada mais havendo a acrescentar, ressaltando que deve ser observado sempre o que dispõe o artigo 73 de Decreto Estadual nº 2.617/2009.

### **6 - PROCESSO IPREV 2179/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006 DE 31/05/2017**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança Orgânica e Eletrônica.

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Devido ter expirado o Contrato em 31/05/2017 solicitou-se a contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial com a empresa que apresentou o menor preço (CASVIG) a partir de 01/06/2017 encerrando em 30/11/2017 ou com a conclusão do julgamento do processo que concedeu a liminar suspendendo a Concorrência 0012/2016, o que ocorrer primeiro.

**VALOR MENSAL:** R\$ 48.921,20 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e hum reais e vinte centavos).

**DIÁRIO OFICIAL:** Extrato de dispensa de licitação. Valor global mensal: R\$ 48.921,20. Noticiado em 07/06/2017.

**DIÁRIO OFICIAL:** Extrato de contrato de prestação de serviço nº 013/2017. Dispensa de licitação nº 0006/2017. Processo IPREV 2179/2017. Prazo: 183 dias. Valor total: R\$ 293.527,20. Noticiado em 13/06/2017.

### **PARECER**

Por ser um serviço imprescindível, uma vez que se trata da segurança e integridade física dos funcionários e da segurança do patrimônio físico, não há o que questionar quanto a decisão do contrato emergencial com dispensa de licitação.

### **7 - PROCESSO IPREV 2982/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0009 DE 23/06/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em SEGURO veicular para segurar a frota do IPREV (grupo classe 0501) durante um período de 12 meses, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.

### **JUSTIFICATIVA POR CATEGORIA DE SERVIÇO**

**VIGÊNCIA:** 31/08/2017 À 30/08/2018.

14 (catorze) veículos oficiais – Lote único.

**OBSERVAÇÃO:** Em algum momento no processo apareceu como 16 (dezesesseis) veículos posteriormente se constatou que houve deslize na digitação. Foi-nos informado que o número de veículos oficiais é realmente 14 (catorze).

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 34.260,26.

**PREGÃO PRESENCIAL:** Proposta para contratação de SEGURO DE VEÍCULOS, sob forma de execução indireta, tipo MENOR PREÇO.

**CONCORRENTES:** 02 (dois)

**DIÁRIO OFICIAL:** Aviso de licitação noticiado em 18/07/2017.

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 02/08/2017 às 14:30.

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 07/08/2017 o resultado do pregão presencial de nº 0009/2017, Processo IPREV 2982/2017. Empresa adjudicada: Gente Seguradora S/A. Valor adjudicado: R\$ 8.431,99 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos.)

**PERÍODO DE CONTRATO:** 31/08/2017 à 30/08/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.431,99 ( oito mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

### **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais nada mais havendo a acrescentar, ressaltando que deve ser observado sempre o que dispõe o artigo 73 de Decreto Estadual nº 2.617/2009.

### **8 - PROCESSO IPREV 4126/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0010 DE 20/07/2017**

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso Remunerado – Imóvel Criciúma – SSP

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

Instalação da Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAM) e da Central Regional de Plantão Policial (CRPP) do Município de Criciúma.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A dispensa da Licitação no presente caso é fundamentada numa interpretação analógica do disposto no art.17 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993, que dispõe:

Art.17. “A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

§2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensa de licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196 de 2005)”.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20580 de 24/07/2017- Extrato de dispensa de Licitação nº 0010/2017 Processo IPREV 4126/2016.

**VALOR MENSAL:** R\$ 10.354,00 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais) mensais. O valor será reajustado e atualizado após decorrido 12 (doze) meses da assinatura do presente termo.

**DIÁRIO OFICIAL:** Nº 20.629 DE 03/10/2017- Extrato de Termo de Permissão de uso remunerado de imóvel nº 015/2017 – Processo 4126/2016 – Dispensa de Licitação nº 0010/2017. Permitente: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. Permissionário: Secretaria de Segurança Pública– SSP.

### **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais sem nada mais a acrescentar.

### **9 - PROCESSO IPREV 3341/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0011 DE 20/07/2017**

**OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis para o IPREV em Criciúma.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** sem interesse das empresas de Criciúma no referido serviço devido à nova forma de cotação (maior desconto no preço as ANP) adotado pela SEA/SC.

Dois orçamentos foram encaminhados e se optou pela empresa que ofereceu o menor preço.

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 25/07/2017.

**VALOR:** R\$ 2.943,52 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos.)

**DIÁRIO OFICIAL:** noticiado em 15/08/2017 – Extrato de Contrato de Serviços.

**PRODUTOS:** Gasolina comum; Diesel S10; Óleos para motores a gasolina; Álcool e GNV; Óleo SAE SW – 30; Sintético Gás, Álcool e GNV – Litro.

**VIGÊNCIA:** a partir da assinatura em 21/07/2017 até 31/12/2017.

### **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais.

#### **10 - PROCESSO IPREV 4381/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0012 DE 13/11/2017**

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso Remunerado – Imóvel Brusque – Prefeitura.

**UTILIZAÇÃO:** Instalação da Unidade de Estratégia de Saúde da Família. O imóvel localiza-se no centro da cidade de Brusque.

#### **JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO PARA ALUGAR**

A oportunidade: os valores arrecadados com os contratos contribuem para o alcance da meta atuarial. O valor anual dos contratos é reajustado conforme data base de apostilamento e a referência para o reajuste é o INPC acumulado em 12 (doze) meses.

Conveniência: “- ratificamos a importância de manter os imóveis ocupados o que implica na conservação do patrimônio e valorização do imóvel.” (Maria da Graça Turnes – Gerente de Bens Previdenciários).

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** A dispensa da Licitação no presente caso é fundamentada numa interpretação analógica do disposto no art.17 da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, que dispõe:

Art.17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

§2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensa de licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196 de 2005).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20650 de 07/11/2017. Decreto nº 1359 de 06/11/2017. Autoriza a permissão de uso remunerado de imóvel do IPREV localizado no município de Brusque, SC.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20655 de 14/11/2017. IPREV – Extrato de dispensa de Licitação nº 0012/2017. Uso remunerado de imóvel no município de Brusque com a finalidade de instalar a Unidade Estratégia de Saúde da Família.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20668 de 04/12/2017. IPREV – Extrato de Termo de Permissão de uso remunerado de imóvel nº 030/2017. Permitente: IPREV. Permissionário: Prefeitura Municipal de Brusque. Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Vigência é a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

### **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais sem nada mais a acrescentar.

### **11 - PROCESSO IPREV 5189/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0013 DE 30/11/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de contrato de empresa especializada na prestação de serviços de segurança orgânica (grupo-classe 0102) e eletrônica (grupo-classe 0261).

**OBSERVAÇÃO:** O pedido de prorrogação do referido contrato acima citado com dispensa de licitação, se deve por uma das empresas que participou do certame licitatório na modalidade concorrência do tipo menor preço, nº0012/2016 sentir-se prejudicada ao relatar que houve falhas na condução do processo onde outra concorrente foi declarada vencedora.

Mandado de Segurança nº 0312052-81.2016.8.24.0023 (fls.01,09,10-17).

Assim, enquanto encontra-se *sob judici* e por esse serviço ser considerado imprescindível para o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, a empresa vencedora CASVIG – Catarinense de Segurança e Vigilância foi autorizada a prestar o devido serviço de vigilância.

Foi nos informado pela funcionária responsável do Setor de Licitações que, a cada período de 06 (seis) meses são contatadas empresas através de email para apresentarem suas propostas.

Para o período de 01/12/2017 até 31/05/2018, as empresas CR Vigilância (fls.54) e F.A.Vigilância (fls.55) foram contatadas mas não informaram do interesse de

encaminhar propostas. A empresa KHRONOS apresentou proposta. O seu orçamento foi superior ao da empresa CASVIG.

Dessa forma será prorrogada a prestação de serviços com a empresa CASVIG, a saber:

Contratação emergencial em virtude de encerramento contratual para o período de 06 (seis) meses, de vigilância orgânica e eletrônica. Período de 01/12/2017 até 31/05/2018.

**Vigilância eletrônica com monitoramento:**

Municípios: Araranguá, Brusque, Florianópolis, Itajaí. Joinville, Lages, Mafra, Rio do Sul e Tubarão.

**VALOR:** R\$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais).

**Vigilância eletrônica desarmada – posto 24 horas:**

Florianópolis: Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – R\$ 23.160,10 (vinte e três mil cento e sessenta reais e dez centavos).

Florianópolis: Rua Visconde de Ouro preto, 267 - R\$ 23.160,10 (vinte e três mil cento e sessenta reais e dez centavos).

**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 48.921,20 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

**VALOR TOTAL POR SEIS MESES:** R\$ 293.527,20 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a Dispensa de Licitação para contratação nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

O Artigo, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, diz:

“Art.24 – É dispensável a licitação:

“Inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

A presente dispensa de licitação ocorre em razão da necessidade de atendimento imediato e inafastável da contratação dos serviços descritos, no qual sua ausência acarretará prejuízos e interrupções nos serviços prestados pelo Instituto. O inciso IV do

art.24 da lei nº 8.666/93, prevê a forma de contratação direta nesses casos para exatamente evitar tais prejuízos.

É importante deixar claro que o contrato atual é o de nº 013/2017, proveniente de uma Dispensa de Licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual foi firmado em virtude de que o Edital de Concorrência 012/2016 promovido pela Secretaria de Estado da Administração encontra-se suspenso, *sine die*, por decisão liminar no Mandado de Segurança nº 0312052-81.2016.8.24.0023 (fls. 08-1902/03 e 16/22).

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20.673 de 11/12/2017. IPREV – Extrato de contrato de prestação de serviço nº 032/2017. Dispensa de Licitação nº 0013/2017 (Processo IPREV 5189/2017). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. Contratada: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, LTDA.

### **PARECER**

Observando as peculiaridades do referido processo conclui-se que se encontra dentro dos trâmites normais sem nada mais a acrescentar.

### **12 - PROCESSO IPREV 3613/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0014 DE 08/12/2017**

**OBJETO:** Locação de Imóvel – Itajaí.

Locação de sala para a Coordenadoria Regional e Agência Previdenciária do IPREV (COREP).

**JUSTIFICATIVA:** Sala atual de difícil acesso, péssimo estacionamento.

Propostas de imóveis para locação: foram em número de 03 (três). Houve a escolha do imóvel situado no andar térreo.

Prédio com sistema de câmeras e segurança, recepção, área rela privativa de 50,4439 m2, Ar condicionado Split e 01(uma) vaga de garagem.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) o aluguel.

**Valor do Condomínio:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**OBSERVAÇÃO:** Energia elétrica de responsabilidade do IPREV.

**JUSTIFICATIVA LEGAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 que prevê dispensa: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas de administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível como o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20676 de 14/12/2017. IPREV - Extrato de dispensa de licitação nº 0014/2017 (Processo IPREV 3613/2017).

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20677 de 15/12/2017. IPREV – Extrato de contrato de locação de imóvel nº 049/2017.

### **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais.

### **13 - PROCESSO IPREV 5485/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0015 DE 08/12/2017**

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso Remunerado nº 012/2013 – Imóvel sito à Rua Tenente Silveira.

Solicitação para a continuidade da utilização do imóvel.

**JUSTIFICATIVA:** As salas comerciais de propriedade do IPREV, localizadas no Edifício Hércules, Rua Tenente Silveira, no Município de Florianópolis, vêm sendo utilizadas pelo DETRAN – SSP e o prazo de vigência do contrato com o referido Órgão se encerra em abril de 2018.

Tendo em vista que a Secretaria de Segurança Pública já ocupa o espaço onde funciona o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN tem interesse em permanecer no local por se tratar de uma área que vem a atender as necessidades do pleiteante, principalmente por ser uma reivindicação comunitária, devido ser uma região de fácil acesso ao público.

Valor atualmente pago R\$ 15.839,70 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) mensais, (valor do laudo inicial corrigido pelo IBGE).

Realizada nova avaliação mercadológica do imóvel em questão: salas comerciais numeradas por 01, 02 e 08 do Edifício Hércules.

Levantamento de valores de outros imóveis na região central de Florianópolis: orçamentos variam de R\$ 25,91(vinte e cinco reais e noventa e hum centavos) à R\$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos) o m2.

O referido imóvel está sendo utilizado pela SSP desde 25/03/2013. Assim, o reajuste será realizado com base em valor médio de m2 R\$ 49,48 (quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Por esse motivo o valor atualizado para o novo Termo de Permissão de Uso remunerado será de R\$ 16.050,77 (dezesesseis mil cinquenta reais e setenta e sete centavos) mensais.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A dispensa da Licitação no presente caso é fundamentada numa interpretação analógica do disposto no art.17 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993, que dispõe:

Art.17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

§2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensa de licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196 de 2005).

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20.675 de 13/12/2017 – IPREV – Extrato de dispensa de Licitação nº 0015/2017.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20.686 de 10/01/2018 – IPREV – Extrato de termo de permissão de uso remunerado de imóvel nº 051/2017. Dispensa de Licitação nº 0015/2017. Permitente: IPREV. Permissionário: SSP. Imóvel destinado à instalação do posto avançado de atendimento ao público de Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, da Secretaria de Segurança Pública – SSP. Valor mensal: R\$ 16.050,77 (dezesesseis mil e cinquenta reais e setenta e sete centavos) mensais. Vigência: a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018 podendo ser prorrogado.

**DIÁRIO OFICIAL:** nº 20.686 de 10/01/2018. IPREV – Extrato de Termo de Cessão de uso nº 052/2017. Dispensa de Licitação nº 0015/2017. Cedente: IPREV; Cessionária: SSP.

### **PARECER**

Processo dentro dos trâmites normais sem nada mais a acrescentar.

## **PARECER FINAL**

Os processos acima analisados atenderam a legislação vigente no âmbito das atribuições deste Conselho Fiscal, devendo ser observado as orientações quanto ao disposto no artigo 73 do Decreto Estadual nº 2.617/2009.

Florianópolis, 20 de março de 2018.

---

Marina Elisa Pantzier  
Conselheira Relatora

---

Calírio Cipriano da Silveira  
Conselheiro Presidente

---

Laudenir Fernando Petroncini  
Conselheiro Vice-Presidente

---

Raquel Santos Rachadel da Silva  
Conselheira (Secretária)

---

Ricardo José da Silva  
Conselheiro

---

Fabíola Ferreira de Macedo  
Conselheira